



**LEI N° 4.977, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“Altera o Art. 1º, da Lei nº 3.913, de 08 de dezembro de 2009 e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 3.913, de 08 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município, órgão consultivo e deliberativo com a finalidade de formular diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas com a promoção da melhoria das condições de vida das mulheres e a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mesmas, de modo a assegurar-lhes plena participação e igualdade nos planos político, econômico, social, cultural e jurídico.”*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama/MG, 05 de novembro de 2021.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.

**Autor:** Poder Executivo.